



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 21.32 hs. Em 30/08/2018
VISTO

REQUERIMENTO Nº 407 /2018

(Do Vereador Geusa Ribeiro)

Senhor Presidente,

EXPEDIDO

Ofício nº 607 / 2018

Em 06/09/2018

Geusa Ribeiro do Pa. Jr.
VISTO
Prefeito

APROVADA

PLENÁRIO

Em 04/09/2018

Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Vitor Hugo Casteliano**, solicitando providências no sentido de determinar à Secretaria Municipal de Planejamento que proceda com a identificação dos logradouros públicos municipais, especialmente Ruas e Avenidas, que não possuem denominação e/ou Código de Endereçamento Postal – CEP, uma vez que se trata de uma necessidade da comunidade local, como foi visto no recente Projeto de Lei nº 052/2018, aprovado em plenário e sancionado por Vossa Excelência, tornando-se na Lei Municipal nº 1.908, de 07 de agosto de 2018, que estendeu a denominação da Rua Cavalo Marinho e a consequente atribuição de CEP.

Roga-se que após o levantamento, o relatório seja encaminhado a esta Casa Legislativa, a fim de que, no caso de logradouros sem denominação, possam os Ilustres Vereadores propor leis para atribuição da devida denominação e, no caso de logradouros sem os devidos CEPs, possa essa Câmara de Vereadores encaminhar a informação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT requerendo as providências necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

JUSTIFICATIVA

O requerimento se justifica pela necessidade de atribuir denominações e CEPs para logradouros ainda não identificados e não codificados, situação que dificulta ou impede o recebimento de correspondências, encomendas e compras pela comunidade, a implantação de empresas e diversos outros problemas que assolam a comunidade Cabedelense.

Plenário "Luiz de Góes", em 30 de agosto de 2018


GEUSA RIBEIRO

VEREADORA